

DECRETO Nº. 30, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, altera decreto nº 29 de 27 de outubro de 2017 ” e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o **Art. 108, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica do Município**,

CONSIDERANDO a necessidade de economia nas repartições públicas da Administração Municipal, com redução de água e energia elétrica;

CONSIDERANDO que o dia **03 de novembro de 2017 (sexta)**, sucede o Feriado Nacional de **02 de novembro (dia de finados)** comemorado em todo o País, evitando despesas para a administração.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o art. 1º do Decreto nº 29 de 27 de outubro de 2017 e passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia **03/11/2017** em comemoração do Dia do Servidor Público ocorrido no dia 28/10/2017.

Art. 2º - O artigo 2º do Decreto nº 29 de 27 de outubro de 2017 passa a vigorar com os acréscimos e modificações seguintes:

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente, em todos os expedientes.

§1º - Os serviços considerados essenciais mencionados no *caput* são: limpeza pública, coleta de lixo e o serviço de emergência da ambulância.

§ 2º - Os prazos administrativos que por ventura se encerrem na data prevista no artigo 1º serão prorrogados para o próximo dia útil de expediente administrativo.

§ 3º - As sessões de julgamento de processos licitações por ventura designadas ocorrerão regularmente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Iran Pacheco Cordeiro
Prefeito Municipal
Serra dos Aimorés